



LÍDER MUNDIAL  
EM MUNICÍPIOS

## Código de Conduta

**Título:** Código de Conduta - CBC TRUST

**Número do Documento:** Cód\_Conduta.0001

**Versão:** 5

**Elaborado por:** Ketelen Reis de Freitas

**Data Criação:** 17/10/2023

**Fase:** Vigente

**Revisado por:** Claudia Regina Pigosso

**Aprovado por:** Marcelo Del Bianco; Mariele  
Aparecida Nonis Munhoz; Sandro Morais Nogueira;  
Fabio Luiz Munhoz Mazzaro

**Aprovado em:** 15/01/2024

**Área Emitente:** Compliance

**Área Relacionada:** Planejamento Estratégico e Financeiro

REV	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA
00	<ul style="list-style-type: none"><li>Emissão do documento</li></ul>	Fabiane Corral	Fabio Mazzaro	09/2016
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Revisão do documento</li></ul>	Marcelo Del Bianco	Fabio Mazzaro	12/2020
02	<ul style="list-style-type: none"><li>Inclusão do documento no sistema Docnix</li></ul>	Luzinete Moreira	Gleice Granai	04/2021
03	<ul style="list-style-type: none"><li>Atualização de áreas emitente e relacionada</li></ul>	Marcelo Del Bianco	Fábio Mazzaro	05/2021
04	<ul style="list-style-type: none"><li>Revisão do documento incluindo a sistemática de atendimento a ISO 37001</li></ul>	Marcelo Del Bianco	Fábio Mazzaro	11/2022
05	<ul style="list-style-type: none"><li>Atualização e revisão do texto do documento.</li></ul>	Marcelo Del Bianco	Fábio Mazzaro	10/2023

## MENSAGEM DO PRESIDENTE

Olá caro colega,

Como sabem, um dos compromissos da CBC é de sempre nos mantermos atualizados e em conformidade com as legislações e boas práticas vigentes.

Nosso Programa de Integridade em vigor desde 2017 também segue em constante aprimoramento, com atualização de nossos controles, procedimentos, treinamentos e políticas, dentre eles, nosso Código de Conduta CBC Trust, em vigor desde 2017, e que agora na sua 5ª versão.

Esta nova versão está em conformidade com o novo Decreto 11.129/2022, que regula a Lei Anticorrupção 12.846/2013. Além disso, reforçamos algumas diretrizes relacionadas à condução dos nossos negócios, às nossas práticas anticorrupção e antissuborno e às nossas práticas de sustentabilidade ESG – Meio Ambiente, Social e Governança e, claro, como não podemos deixar de citar, no nosso compromisso com o combate ao tráfico de armas e munições.

Lembrando que temos também um Código de Conduta de Terceiros, exclusivo para parceiros externos, em vigor desde 2021 e atualizado juntamente com este, seguindo as mesmas diretrizes.

Em 2023 tivemos o orgulho de termos sido a primeira Empresa Estratégica de Defesa do Brasil a conquistar a importante certificação ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno, contemplando no escopo o combate ao tráfico de armas e munições. Este é um marco significativo na trajetória da CBC. Este é mais um grande passo na jornada para o aprimoramento das nossas políticas e procedimentos de Conformidade e Compliance.

Continuamos contando com você e seu compromisso para sempre conduzirmos nossos negócios de forma transparente e respeitosa e com base nas diretrizes desse Código, pois ele nos orienta a sempre tomarmos as ações corretas, reduzindo o risco de interpretações subjetivas.

Agradeço a todos pelo comprometimento com a ética e conto com você para que a CBC continue sendo sempre uma grande empresa, servindo ao país, colaboradores, clientes e todos os parceiros de maneira transparente, justa e honesta.

Fábio Luiz Munhoz Mazzaro

(Presidente)



# ÍNDICE

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE CBC</b> .....	<b>5</b>
2.1 TRUST.....	6
<b>3. TOMANDO DECISÕES INTELIGENTES</b> .....	<b>7</b>
<b>4. RESPONSABILIDADES: O QUE ESPERAMOS DOS COLABORADORES</b> .....	<b>8</b>
4.1 Gestores.....	8
4.2 Colaboradores.....	8
4.3 Parceiros de Negócio .....	8
<b>5. NOSSAS DIRETRIZES - NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS</b> .....	<b>9</b>
5.1 Relações com agentes públicos .....	9
5.2 Relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais .....	9
5.3 Conflitos de Interesse.....	10
5.4 Brindes, Presentes e Hospitalidades.....	10
5.5 Controles internos e registros contábeis .....	10
5.6 Uso de bens e recursos.....	11
5.7 Confidencialidade das informações .....	11
5.8 Proteção de Dados Pessoais.....	12
5.9 Mídias sociais, imagem institucional e comunicações .....	12
<b>6. NOSSAS DIRETRIZES - NO RELACIONAMENTO COM A SUSTENTABILIDADE</b> .....	<b>13</b>
6.1 Responsabilidade ambiental e sustentabilidade (ENVIRONMENTAL).....	13
6.2 Engajamento com nossos colaboradores e a sociedade (SOCIAL) .....	13
6.3 Governança Corporativa (GOVERNANCE).....	15
<b>7. NOSSAS DIRETRIZES – NAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO</b> .....	<b>16</b>
<b>8. NOSSAS DIRETRIZES - NO COMBATE AO TRÁFICO DE ARMAS E MUNIÇÕES</b> .....	<b>17</b>
<b>9. COMITÊ CBC TRUST E FUNÇÃO COMPLIANCE</b> .....	<b>18</b>
<b>10. CANAL DE DENÚNCIAS</b> .....	<b>19</b>
10.1 Vedação à retaliação .....	19
<b>11. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA</b> .....	<b>20</b>
11.1 Penalidades .....	20
<b>12. GLOSÁRIO</b> .....	<b>21</b>
<b>13. TERMO DE RECEBIMENTO E CIÊNCIA</b> .....	<b>22</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

Somos uma Empresa Estratégica de Defesa (EED), fundada no ano de 1926, com forte atuação no mercado nacional e internacional, cujo produto principal são munições de pequeno calibre.

Somos líderes mundiais nesse segmento devido ao nosso compromisso em manter padrões éticos na condução dos nossos negócios. Direcionamos esforços e recursos para:

- Oferecer produtos que atendam às necessidades de nossos clientes internacionais, devidamente aprovados e homologados pelos órgãos competentes
- Equipar e auxiliar as Forças Armadas a cumprirem a estratégia nacional de defesa
- Fornecer produtos de qualidade, para que, polícias municipais e estaduais possam cumprir suas funções
- Fornecer produtos de alta qualidade para civis, como: caçadores, atiradores e colecionadores
- Fornecer produtos de qualidade e segurança para policiais, militares e agentes de segurança privada.

Acreditamos que, para cumprir os nossos objetivos, todos os colaboradores e parceiros devem:

- Cumprir as exigências legais e regulamentares
- Agir de forma simples, rápida e com responsabilidade
- Garantir a segurança, a valorização dos colaboradores e a busca incessante pela qualidade nos produtos.

Nosso Código de Conduta estabelece diretrizes de padrões de comportamento e éticos que estão em conformidade com a legislação nacional e internacional. Além disso, ele reforça o compromisso da CBC em manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e pautado, em um relacionamento respeitoso entre colaboradores e parceiros de negócio.

Este Código está disponível para consulta a qualquer momento na página principal do site da CBC: [www.cbc.com.br](http://www.cbc.com.br).

## 2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE CBC

Este documento faz parte do nosso Programa de Integridade CBC, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades, aplicação efetiva deste Código e aplicação de penalidades, e que tem como objetivos principais:

- ✓ prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública ou parceiros de negócio, nacionais ou estrangeiros;
- ✓ fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

Nosso Programa de Integridade tem as seguintes funções e características:

- ✓ possui apoio e comprometimento da alta direção com destinação de recursos adequados;
- ✓ fornece independência, estrutura e autoridade ao Departamento de Compliance para aplicação do Programa de Integridade e fiscalização de seu cumprimento;
- ✓ realiza gestão de riscos e de controles internos, com análise e reavaliação periódica;
- ✓ define padrões e códigos de conduta, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os colaboradores e que são estendidos aos parceiros de negócio, em conformidade com a legislação nacional e internacional;
- ✓ promove um ambiente de trabalho saudável, seguro e pautado em um relacionamento respeitoso entre colaboradores e parceiros de negócio;
- ✓ fornece treinamentos e ações de comunicação periódicos;
- ✓ disponibiliza e divulga a funcionários e parceiros um canal de denúncia externo, atrelado a mecanismos de tratamento das denúncias e de não retaliação;
- ✓ define a realização de diligências de parceiros de negócio baseadas em risco;
- ✓ exige a aplicação de medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
- ✓ define a realização de monitoramento contínuo do programa de integridade visando o seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e no combate à ocorrência dos atos lesivos, previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Graças a robustez do nosso Programa de Integridade, foi possível obtermos a certificação ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno, contemplando no escopo o combate ao tráfico de armas e munições. Isso demonstra o comprometimento da empresa não somente em combater a corrupção, de acordo com padrões mundiais, mas também o tráfico de armas e munições, a nível nacional e internacional.

Esse feito só foi possível graças a cada membro da CBC, que contribui para a criação de um ambiente empresarial íntegro e responsável.

A certificação ISO 37001 é uma evidência concreta do empenho e cultura da CBC em manter os mais altos padrões éticos em todos os aspectos das operações. É uma validação do compromisso da empresa em construir e manter relações de negócios sólidas, transparentes e confiáveis, tanto internamente quanto com os parceiros de negócio, e consagra o trabalho que veio em decorrência de um Programa de Integridade e um sistema de gestão de Compliance robusto, reforçando o compromisso da CBC com o valor integridade.



Fazem parte do Programa de Integridade CBC, dentre outros:

- ✓ Código de Conduta CBC e de Terceiros;
- ✓ Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades;
- ✓ Política de Doações e Patrocínios;
- ✓ Política de Viagens e Reembolso;

## 2.1 TRUST

Em inglês, **TRUST** significa confiar/confiança. Além disso, suas letras individualmente definem como devemos agir na CBC:

Em inglês, TRUST significa:

T: “think”. em português PENSE. Antes de agir, pense sobre a questão.

R: “read”. em português LEIA. É importante ler todas as normas, políticas e procedimentos aplicáveis.

U: “understand”. em português ENTENDA. É entender as implicações da sua decisão.

S: “speak”. em português CONVERSE. Fale com o seu gestor ou com a área de Compliance.

T: “take action”. em português AJA. Tome uma ação consciente.

### 3. TOMANDO DECISÕES INTELIGENTES



**Se você tiver respondido NÃO para alguma dessas perguntas ou ficado em dúvida, pare e converse com Compliance ou o seu gestor.**



## 4. RESPONSABILIDADES: O QUE ESPERAMOS DOS COLABORADORES

### 4.1 Gestores

Os gestores devem liderar pelo exemplo, ouvindo, observando e procurando entender opiniões, argumentando e sugerindo ideias que representem uma nova forma de aprender e de melhorar os processos. São responsáveis por:

- Dar o exemplo de comportamento ético e íntegro
- Disseminar princípios éticos aplicáveis nos relacionamentos internos e externos
- Assegurar o cumprimento das políticas, processos e rotinas da Companhia
- Orientar seus subordinados em casos de situações que possam causar violações a este Código de Conduta CBC Trust.

### 4.2 Colaboradores

Os funcionários são responsáveis por:

- Cumprir com os processos, políticas, procedimentos e rotinas de trabalho das atividades de acordo com os padrões exigidos
- Aderir e agir de acordo com as diretrizes e princípios desse Código
- Repudiar e reportar ao Canal de Denúncia ou ao Departamento de Compliance qualquer forma de violência, ameaça, abuso, discriminação, assédio moral ou sexual, assim como qualquer outro tipo de violação a este Código que venha a ter conhecimento. Essa regra se aplica tanto para colaboradores como para terceiros
- Seguir as normas e políticas divulgadas pelas demais áreas da CBC, como Tecnologia da Informação, Financeiro, Marketing, Recursos Humanos e entre outros
- Repassar informações verdadeiras, claras, em tempo certo e indicar adequadamente os preços dos produtos, inclusive nos meios de comunicação
- Estabelecer relações profissionais e imparciais, independente das condições sociais ou característica individual
- Manter a cordialidade e o respeito junto aos nossos parceiros, fortalecendo nosso relacionamento e negócio
- Garantir a confidencialidade das informações repassadas pelos nossos parceiros
- Qualquer colaborador que fizer uso indevido do Código e prejudicar os interesses da empresa ou de algum parceiro está sujeito aos procedimentos disciplinares e/ou ação judicial

Os colaboradores que não cumprirem com suas responsabilidades estarão sujeitos a medidas disciplinares previstas na legislação de acordo com a gravidade da violação, que será avaliada e definida pelo Compliance ou Comitê CBC TRUST, podendo ser, desde simples advertência verbal, até o desligamento por justa causa, além de eventuais medidas legais cabíveis.

### **4.3 Parceiros de Negócio**

A CBC possui um Código de Conduta exclusivo para os parceiros que se relacionam conosco, interna e externamente.

O conteúdo desse Código pode ser acessado através de nossa página principal na Internet: [www.cbc.com.br](http://www.cbc.com.br), inclusive no idioma inglês.

Esse Código, em vigor desde 2021, é um guia com diretrizes para que os parceiros façam sempre a coisa certa, tanto na condução de seus negócios e atividades, como no seu relacionamento com a sociedade, os orientando a tomar decisões éticas e corretas em seu dia a dia.

## **5. NOSSAS DIRETRIZES - NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS**

A condução dos negócios deve ser pautada na integridade, ética, transparência e boa-fé. Com base nesses princípios, devemos observar as seguintes diretrizes:

### **5.1 Relações com agentes públicos**

Nosso relacionamento com Órgãos Públicos é baseado no respeito, cordialidade, honestidade, transparência e profissionalismo. Nas interações com Agentes Públicos, os colaboradores da CBC ou os Terceiros Intermediários devem assumir uma posição de estrito cumprimento da Lei, incluindo a Legislação Anticorrupção aplicável, das Políticas Corporativas e deste Código de Conduta.

Todo Colaborador ou Terceiro deverá comunicar-se com Agentes Públicos de forma clara, direta e honesta, utilizando-se de linguagem adequada, formal e respeitosa, evitando expressões que permitam interpretações dúbias ou que possam distorcer a verdade, utilizando-se dos meios oficiais e apropriados, como endereços de e-mail corporativos.

Caso, durante a realização das atividades regulares da CBC, Agentes Públicos façam pedidos de Vantagem Indevida ou de algo que aparente ser indevido, o Colaborador deve reportar a situação imediatamente a área de Compliance ou do Canal de Denúncias, a qual terá caráter sigiloso e não sofrerá retaliação.

A participação da CBC em licitações deverá estar alinhada com as diretrizes da legislação brasileira, em especial a Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013) e seu decreto regulamentador (Decreto Federal nº 11.129/2022), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021). É proibido qualquer ato que configure algum tipo de fraude em licitação pública.

No acompanhamento de fiscalizações ou de outras apurações de Órgãos Públicos relacionadas à CBC, é vedada qualquer ocultação ou distorção de informações ou documentos que dificulte ou possa dificultar essas atividades.

### **5.2 Relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais**

Nossas transações devem ser realizadas com base nas legislações e de acordo como nossas políticas e procedimentos internos, e nossas escolhas devem ser baseadas nas condições contratuais e prazos de entrega, com observância nas especificações técnicas e qualidade dos produtos e serviços contratados.

Sendo assim, parceiros comerciais devem ser tratados de forma justa e imparcial.

É proibido:

- Solicitar ou aceitar qualquer incentivo em dinheiro, favores, propinas ou equivalentes, em favor próprio ou de terceiros, que configurem suborno com intuito de obter uma Vantagem Indevida
- Divulgar informações das transações comerciais realizadas para pessoas ou terceiros não relacionados ao processo
- Estabelecer contrato com ex-agentes público ou agentes públicos em desacordo com a legislação pertinente
- Realizar negociações que não tenham como pauta a honestidade e a transparência.
- Fornecer informações incorretas e imprecisas aos demais colaboradores e parceiros, assim como não disponibilizá-las para validações.
- Realizar negociações com empresas que praticam trabalho forçado, escravo, infantil ou que estejam envolvidos em denúncias de corrupção/suborno ou de agressões ao meio ambiente.
- Optar por uma proposta que não seja favorável para a CBC.

### **5.3 Conflitos de Interesse**

Conflito de interesses ocorre quando, por conta de um interesse próprio, um funcionário é influenciado a agir contra os princípios da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.

Orientamos que funcionários e terceiros atuem de forma ética e íntegra, respeitando a legislação e nossas normas. Esperamos que, ambos, ajam com transparência e lealdade diante de conflitos de interesse, como nos casos em que possam envolver parentes, amigos ou pessoas em algum vínculo.

**IMPORTANTE:** Fale com o seu gestor caso ocorra alguma situação que possa caracterizar conflito, como por exemplo:

- Investimentos pessoais ou outros empregos que possam conflitar com os interesses da empresa ou que atrapalhem suas atividades como colaborador
- Relações de parentesco ou amizade com terceiros ou colaboradores que possam sugerir favorecimento indevido.
- Tenha algum segundo emprego ou prestação de serviço que possa vir a conflitar com os interesses da CBC.

### **5.4 Brindes, Presentes e Hospitalidades**

O relacionamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou qualquer pessoa/empresa com os quais mantemos relações comerciais deve ser baseado na transparência e ética.

- Aceitamos e oferecemos brindes sem valor comercial ou com valor de mercado até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ou o equivalente em moeda estrangeira, e com prazo mínimo de recorrência de 12 meses.

As diretrizes em relação à aceitação e oferecimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades estão descritas na **Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades**.

Em nenhuma hipótese a CBC oferecerá ou receberá brindes, presentes ou hospitalidades que impliquem direta ou indiretamente na expectativa ou aceitação de qualquer vantagem ou benefício ilícito para qualquer das partes.

### **5.5 Controles internos e registros contábeis**

Atuamos de forma clara e objetiva em relação aos registros contábeis da empresa. Por isso, nossos controles internos e registros devem ser precisos, completos e verdadeiros, de forma a refletir com exatidão a natureza de cada transação.

É proibido:

- Incluir informações falsas ou enganosas nos registros e/ou documentos
- Ser influenciado ou influenciar alguém a fazer qualquer operação que possa comprometer os registros.

### **5.6 Uso de bens e recursos**

Para desenvolver as atividades internas, concedemos acessos a recursos que são de propriedade da Companhia, como materiais, equipamentos, infraestrutura e entre outros. Somos responsáveis pela proteção e uso consciente de tais bens e recursos, que devem ser utilizados de forma adequada e em benefício exclusivo da empresa.

É proibido:

- Buscar obter ganho pessoal por meio do uso, venda, transferência ou outra disposição de bens ou recursos CBC
- Tomar qualquer ativo da empresa (produto, material, ferramentas, equipamentos de informática, etc.) por apropriação indébita ou para usos ilegais e indevidos
- Deixar de cuidar e zelar dos bens da empresa.

### **5.7 Confidencialidade das informações**

Qualquer dado interno e institucional que não seja de domínio público, deve ser mantido em segurança e em sigilo. Exemplos: informações e imagens relacionadas a dados pessoais, acordos, contratos, projetos, estudos, documentos, bases cadastrais, infraestrutura etc. Essa medida foi tomada baseada na Política de Segurança da Informação e está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil – LGPD.

É proibido:

- Buscar obter acesso a materiais confidenciais que não sejam necessários para fins legítimos ou que o colaborador não esteja autorizado
- Copiar ou enviar, por qualquer meio, documentos internos para fins que não relacionados às atividades da empresa
- Captar, utilizar ou divulgar as informações que tiver acesso indevidamente, mesmo após o término do vínculo contratual.

### **5.8 Proteção de Dados Pessoais**

Adotamos medidas técnicas e organizacionais visando proteger os dados pessoais de titulares contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que nosso ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de dados

peçoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na LGPD e demais normas regulamentares aplicáveis.

Devemos respeitar a privacidade do titular dos dados pessoais a todo o momento no exercício de nossas atividades, inclusive quando da criação de um novo produto ou serviço.

Neste contexto, vale destacar alguns princípios que devem pautar as atividades que envolvem o tratamento de dados pessoais:

- Ser proativo e não reativo; atuar de modo preventivo, não corretivo;
- A privacidade do titular dos dados pessoais deve ser respeitada a todo o momento no exercício das atividades ou na criação de um novo produto ou serviço;
- Assegurar que as partes envolvidas no tratamento de dados pessoais (outras áreas, parceiros, fornecedores, etc.) realizem suas atividades de modo adequado, observando as Políticas, Normas e Procedimentos da CBC voltados à proteção de dados pessoais, e que entendam claramente quais são os objetivos do tratamento.

Com referidas medidas, a CBC reafirma seu compromisso de cumprimento da LGPD contribuindo para o fortalecimento da proteção do direito à privacidade do titular de dados pessoais; a liberdade de expressão, de informação, de opinião e de comunicação; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem e o desenvolvimento econômico e tecnológico.

## **5.9 Mídias sociais, imagem institucional e comunicações**

Zelamos e respeitamos os direitos dos funcionários, especialmente a liberdade exercida nas redes sociais com relação a vida privada. Contudo, a credibilidade, imagem e reputação da CBC foi conquistada ao longo do tempo devido aos esforços e dedicação dos nossos profissionais, respaldada nos princípios e valores da CBC. Portanto, devemos preservar esse patrimônio valioso.

Somos responsáveis por aquilo que publicamos. Desabafos virtuais, ainda que com emprego de ironia ou sarcasmo, podem afetar a imagem institucional ou a credibilidade da CBC. Por isso, redobre a atenção antes de se manifestar em redes sociais e nas ferramentas de comunicação internas (email, Teams).

As manifestações associadas às atividades da CBC podem ser monitoradas, visando identificar qualquer comentário depreciativo ou que possa aparentar fazer uso de informação que não seja pública, ou seja, informação confidencial e estratégica da CBC.

Contamos com o bom senso de todos para que não seja publicado, tanto nas redes sociais como nos meios de comunicação internos, algo que possa ser interpretado como:

- opinião discriminatória;
- discurso de ódio, que incite hostilidade ou violência contra uma pessoa ou grupo em virtude de raça, etnia, idade, gênero, orientação afetivo-sexual, deficiência, religião, opinião política, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra característica pessoal;
- crime contra a honra de pessoas ou empresas;
- apologia a crimes;

Somente as áreas de Marketing, RH e Comercial podem utilizar as mídias sociais para prestar informações sobre os nossos produtos, recursos ou estrutura.

É proibido divulgar imagens indevidas, principalmente não verdadeiras, que estejam vinculadas à CBC e que denigrem a imagem da empresa.

Caso o colaborador seja convidado e participar de palestras e eventos em nome da empresa, será necessária a autorização prévia do gestor, tanto do evento como do conteúdo que será exposto. Somente porta-vozes autorizados e legitimados podem se manifestar com a imprensa em nome da empresa.

## **6. NOSSAS DIRETRIZES - NO RELACIONAMENTO COM A SUSTENTABILIDADE**

Adotamos critérios ESG (GESTÃO AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA) em todas as nossas operações visando garantir que nosso modelo de negócio será sustentável no futuro. Esses incluem, dentre outros:

- ✓ garantir o bem-estar e segurança dos nossos colaboradores;
- ✓ atuar de maneira adequada e de forma colaborativa nas comunidades em que operamos;
- ✓ mitigar os impactos das nossas operações no meio ambiente; e
- ✓ conduzir os negócios conforme os mais altos padrões de ética e transparência.

### **6.1 Responsabilidade ambiental e sustentabilidade (ENVIRONMENTAL)**

Cuidamos do nosso meio ambiente, respeitamos a natureza e somos conscientes da importância e do contexto global de conservação das fontes de recurso da natureza. Por isso, adotamos boas práticas que visam equilibrar nossos impactos ambientais, e de nossos produtos, com medidas de controle e compensação adequadas, sempre em busca de um progresso sustentável.

O desenvolvimento sustentável está presente como um dos nossos pilares. Aprimoramos constantemente nossas práticas de sustentabilidade, adotando, dentre outros, os seguintes compromissos:

- Conformidade com a legislação ambiental e todos os regulamentos de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis.
- Utilização de sistemas de gestão apropriados para a garantia da qualidade e segurança do produto.
- Proteção da vida e saúde dos nossos colaboradores e comunidade, bem como do público em geral contra perigos inerentes aos nossos processos e produtos.
- Utilização de recursos de forma eficiente, aplicação de tecnologias eficientes e favoráveis ao meio ambiente e aos usuários de nossos produtos e de redução de desperdícios, assim como as emissões para o ar, água e solo.
- Minimização do impacto negativo na biodiversidade, alterações climáticas e escassez hídrica.

### **6.2 Engajamento com nossos colaboradores e a sociedade (SOCIAL)**

#### **Colaboradores – Assédio e Discriminação**

A CBC preza pelo respeito aos direitos fundamentais de seus Colaboradores.

Não aceitamos e repudiamos qualquer forma de assédio e discriminação – de cor, raça, etnia, idade, gênero, orientação afetivo-sexual, deficiência, idioma, religião, opinião política, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição, assim como atos de intimidação, violência, ameaça, abuso, etc., contra colaboradores ou terceiros, tanto no ambiente de trabalho como nas etapas de recrutamento, seleção, treinamento, promoção ou transferências.

É proibido realizar qualquer ação:

- que possa causar situações que caracterizem assédio sexual, como contato físico íntimo, expressões, gestos, palavras, comentários ou convites indesejados;

- que utilize do cargo ou função para criar qualquer tipo de constrangimento ou, até mesmo, obter vantagem;
- que tenha como objetivo desestabilizar emocional, física ou profissionalmente algum indivíduo, sejam elas diretas (acusações, insultos, gritos, humilhações públicas) ou indiretas (propagação de boatos, isolamento, recusa na comunicação, fofocas e exclusão social);
- de discriminação na provisão de oportunidades de emprego ou benefícios;
- que crie condições de trabalho discriminatórias; ou
- que utilize padrões avaliativos discriminatórios no emprego.

Todo tipo de assédio ou de discriminação deve ser reportado em nosso Canal de Denúncia, e seus infratores estarão sujeitos a medidas disciplinares.

Em relação à saúde e segurança no ambiente de trabalho, não toleramos que sejam adotadas rotinas ou procedimentos que não sejam seguros aos nossos colaboradores.

A CBC proíbe o uso de trabalho infantil e não compactua com quaisquer práticas análogas ao trabalho forçado, ao tráfico de pessoas e todo e qualquer tipo de escravidão moderna.

### **Colaboradores – Diversidade e Inclusão**

A inclusão das diferenças é um ponto de partida para um mundo mais justo e igualitário. Construímos um ambiente de trabalho justo, colaborativo e saudável, baseado na igualdade e equidade, onde todos possam se sentir confortáveis para ser quem são

Valorizamos a diversidade e promovemos um ambiente inclusivo. Acreditamos que pessoas de diferentes formações, ideias e opiniões tornam a CBC uma empresa mais sólida. Elas nos trazem novas e valiosas ideias, abordagens e experiências.

Contratamos, retemos e promovemos os nossos colaboradores com base em suas qualificações, habilidades, conquistas e méritos, e qualquer movimentação na carreira é feita com base nessas definições e nos resultados apresentados.

Asseguramos que cada colaborador ou indivíduo que tenha relações com a CBC seja respeitado e tenha a oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição.

Temos os seguintes compromissos:

- Promover o respeito mútuo e a igualdade de oportunidades perante a diversidade, propiciando um ambiente de trabalho inclusivo, livre de preconceito e de discriminação;
- Assegurar um ambiente em que todas as pessoas se sintam respeitadas e seguras;
- Fomentar a inclusão de todas as expressões da diversidade humana.

Não toleramos nenhuma forma de preconceito, discriminação, bullying, assédio, nem quaisquer situações de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento. Incentivamos que circunstâncias como essas sejam reportadas em nosso Canal de Denúncias, sem medo de qualquer represália.

## Sociedade

Acreditamos que devemos nos relacionar com a sociedade incentivando e apoiando ações que consideramos estarem relacionadas aos nossos valores. Por isso, realizamos ações dentro da nossa companhia que contribuem para com esse objetivo.

A CBC pratica Doações e Patrocínios como princípios, seguindo padrões éticos, a legislação pertinente e condições previamente determinadas pela empresa.

Possuímos diretrizes específicas sobre esse tema, que podem ser consultadas na **Política de Doações e Patrocínios** e que tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

Doações	Patrocínios
exercer o compromisso da CBC com a comunidade e com questões filantrópicas, assistenciais, sociais e ambientais	fomentar o desenvolvimento do segmento
cumprir o compromisso da CBC com a segurança e a defesa nacional	exercer o compromisso com questões culturais e esportivas
contribuir com o desenvolvimento socioeconômico dos Municípios onde a CBC possui sede ou filial	fortalecer a marca na sua atividade fim, em âmbito nacional e internacional

## 6.3 Governança Corporativa (GOVERNANCE)

A CBC possui rígidos critérios de Governança Corporativa e de controles internos em seus processos. Nos nossos procedimentos de Due Diligence para avaliação de potenciais parceiros de negócio por exemplo, avaliamos, dentre outras, questões relacionadas à conduta ética e práticas antissuborno e anticorrupção, assim como seu compromisso com a sociedade, seus colaboradores e meio ambiente. Aprimoramos constantemente nossas práticas de Governança Corporativa, adotando, dentre outros, os seguintes compromissos:

- Atuação sempre e estritamente em conformidade com a legislação nacional e internacional
- Integridade como base das relações empresariais
- Proibição de qualquer tipo de prática de suborno e/ou corrupção
- Combate ao tráfico de armas ou munições
- Respeito à privacidade e informação confidencial de nossos colaboradores e parceiros comerciais, bem como à proteção dos dados e propriedade intelectual.
- Implementação de um sistema de gestão de Compliance apropriado que propicie a conformidade com a legislação, regulamentos e normas aplicáveis.





## 7. NOSSAS DIRETRIZES – NAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Este Código tem por objetivo reforçar o ambiente de confiança e integridade na CBC, estabelecendo as principais diretrizes no que diz respeito à prevenção e combate ao suborno e à corrupção.

Nesse sentido, a CBC não admite a participação de seus Colaboradores e Parceiros de Negócio em qualquer ato que caracterize corrupção, suborno ou fraude. Seguimos a Legislação Anticorrupção, onde é proibido prometer, aceitar ou pagar qualquer vantagem indevida que possa configurar suborno, seja ela para Agentes Públicos, particulares, empresas privadas, ou a terceira pessoa a eles relacionados, diretamente ou por meio de intermediários

A CBC, através deste Código e de sua Alta Direção, estabelece seu compromisso em combater a corrupção com base nas seguintes diretrizes:

- ✓ Proibir a prática de corrupção e suborno (pagar ou receber), bem como qualquer prática que leve a esse entendimento, como oferecer vantagem indevida ou benefício;
- ✓ Cumprir esse Código de Conduta e demais Políticas relacionadas;
- ✓ Atuar em conformidade quanto às leis antissuborno aplicáveis;
- ✓ Encorajar que as preocupações declaradas de boa-fé sejam relatadas via Canal de Denúncia, sem receio de represálias;
- ✓ Proibir, por parte de seus colaboradores e Parceiros de Negócio, a prática de extorsão, fraude, falsificação de documentos ou preparação intencional de declarações de transação financeira incorretas ou qualquer outra atividade que possa constituir corrupção ou violação da Legislação Anticorrupção aplicável.
- ✓ Proibir a fraude de registros contábeis ou lançamentos que não reflitam de forma completa e precisa as transações da CBC;
- ✓ Assegurar total autoridade, independência e recursos para que a área de Compliance trate quaisquer assuntos referentes ao tema corrupção ou suborno;
- ✓ Garantir que qualquer falha de cumprimento deste Código estará sujeita à aplicação de medidas disciplinares, tais como advertência, suspensão ou desligamento;
- ✓ Cumprir todos os requisitos do Sistema de Gestão Antissuborno, tais como: Regulamentos, Políticas, auditorias, análise crítica, controles, procedimentos, mapeamento de riscos, entre outros;
- ✓ Atender e Melhorar continuamente o Sistema de Gestão Antissuborno;
- ✓ Oferecer comunicação e treinamento contínuo sobre atitudes éticas.

## 8. NOSSAS DIRETRIZES - NO COMBATE AO TRÁFICO DE ARMAS E MUNIÇÕES

A CBC cumpre a legislação nacional e aos tratados internacionais de combate ao tráfico de armas e munições. Agimos estritamente dentro da legalidade e estamos comprometidos com o combate ao tráfico nacional e internacional de armas e munições.

### Nossas premissas em relação às Operações Internacionais:

- ✓ Nossos colaboradores têm ciência e respeitam as proibições e restrições comerciais que fazem parte de embargos e sanções econômicas internacionais estabelecidos pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros dos Estados Unidos (OFAC).
- ✓ Realizar operações de exportação ou importação somente mediante autorização dos órgãos competentes, como: Ministérios da Defesa e das Relações Exteriores, Diretoria de Produtos Controlados (Exército) e State Department (EUA), US ITAR (International Traffic in Arms Regulations), Regulamentos de Administração de Exportação dos EUA (EAR) etc. conforme o caso.
- ✓ Não estabelecer ou manter relação com clientes ou intermediários cujas atividades coloquem em dúvida a legalidade ou finalidade da operação, garantindo que nossos produtos sejam mantidos fora do alcance de usuários não autorizados
- ✓ Não realizar operações com países cujo momento civil esteja em conflito interno e possa gerar sofrimento para a população local ou sejam usadas para fins não autorizados.
- ✓ Atentar se há indícios de que os recursos possam ser originários de atividades ilegais.

### Nossas premissas em relação às Operações Nacionais:

No âmbito das vendas nacionais, a regulação e controle exercido pelo Exército Brasileiro e pela Polícia Federal concretizam os meios de combate.

Os controles estão alinhados ao Protocolo contra a Fabricação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, suas Peças, Componentes e Munições, complementando a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, adotado em Nova York em 2001, no qual o Brasil ratificou o citado Protocolo 2006, assim como às normas e legislações vigentes que regulam o sistema de Marcação e identificação de Munições.

A CBC cumpre as diretrizes das regulamentações e determinações vigentes desses órgãos.

Em relação à segurança física de nossas instalações e produtos, a CBC possui um Plano de Segurança que é homologado e testado periodicamente pelo Exército Brasileiro.

Além disso, adotamos critérios robustos e formais de Compliance em nossas negociações nacionais e internacionais, como por exemplo:

- ✓ Diligências de parceiros e clientes nacionais e internacionais e de seus sócios
- ✓ Diligências de Lojistas e seus sócios
- ✓ Diligência de Intermediários nacionais e internacionais
- ✓ Diligência de Terceiros envolvidos no processo, como Transportadoras, despachantes e seus sócios
- ✓ Diligência de funcionários e prestadores de serviço que possam oferecer risco na operação
- ✓ Elaboração de políticas, procedimentos e controles internos que visam a integridade de nossos processos

## 9. COMITÊ CBC TRUST E FUNÇÃO COMPLIANCE

O Comitê CBC Trust é o órgão competente para avaliar e propor alterações no presente Código.

O Comitê CBC Trust tem por objetivo promover a legitimação, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento deste Código de Conduta e demais políticas relacionadas.

Todos as decisões relevantes que vierem a ser de conhecimento de Compliance e que podem impactar significativamente os negócios da CBC devem ser submetidos para discussão do Comitê.

Todos os relatos enviados ao Canal de Denúncia da Companhia serão avaliados pela área de Compliance e, havendo necessidade, serão submetidos ao Comitê CBC TRUST.

Esse Comitê possui Regimento Interno e é composto por membros fixos, nomeados pelo Presidente da CBC, sendo que outros colaboradores podem ser convidados para participar das reuniões.

É assegurado que a Função de Compliance é atribuída à pessoa que tenha independência, competência, posição e autoridade para exercê-la, com reporte imediato à Presidência da CBC e acesso direto ao Acionista Controlador e à Alta Direção, tendo como um dos seus principais compromissos a melhoria contínua do seu Programa de Integridade e do Sistema de Gestão Antissuborno.

A Função de Compliance possui como papéis e responsabilidades, dentre outras atividades:

- Assegurar que as regras estabelecidas neste Código sejam cumpridas por todos os funcionários;
- Disseminar a cultura da ética e transparência para a Companhia;
- Assessorar os colaboradores e terceiros quanto a resolução de possíveis dúvidas relacionadas ao cumprimento deste Código;
- Apurar denúncias via Canal de Denúncia, ou qualquer outro meio, relacionadas ao descumprimento das diretrizes presentes neste Código;
- Conduzir investigação de irregularidades, com independência e amplo acesso a documentos e informações de diferentes áreas da organização;
- Definir penalidades, junto à Gestão do infrator e/ou Comitê CBC Trust, no caso de descumprimento das diretrizes deste Código e eventuais outras irregularidades;
- Promover, periodicamente, treinamentos sobre as diretrizes deste Código para os colaboradores da CBC e, eventualmente para Parceiros de Negócio;
- Promover, sempre que possível, ações corporativas para o engajamento dos Colaboradores em relação às diretrizes deste Código.

## 10. CANAL DE DENÚNCIAS

É essencial que todos os colaboradores e parceiros relatem imediatamente quaisquer atos ou suspeitas de atos de suborno, corrupção, fraude e/ou pagamento/recebimento de propina, Vantagem Indevida ou outras situações e condutas que violem o Código de Conduta da CBC, por meio do Canal de Denúncias:

O Canal de Denúncia CBC Trust é o meio de comunicação pelo qual colaboradores, terceiros, clientes, fornecedores, entre outros podem relatar situações de condutas que violem princípios éticos, padrões de conduta, violação de dados pessoais, a legislação vigente e/ou o Código de Conduta.

Os Colaboradores e Parceiros de Negócio que se relacionam com a CBC, caso presenciem ou saibam de qualquer situação de risco ou suspeita de corrupção, suborno ou violação a esse Código de Conduta ou demais políticas internas, DEVEM comunicar imediatamente tais ocorrências através dos meios de comunicação pelo Canal de Denúncia da CBC, através dos meios a seguir:

- ✓ Acesse o site <https://contatoseguro.com.br/cbc> para ter acesso ao formulário;
- ✓ Ou, ligue para a central de telefonia disponível 7 dias da semana, 24 horas por dia, através do telefone 0800 601 8667.

O canal é operado por uma empresa externa especializada e independente, garantindo assim que todas as denúncias serão entregues. Além disso, sua pergunta ou preocupação pode ser tratada de forma anônima ou identificada, conforme a sua escolha. Caso você opte pela ligação anônima, iremos nos comunicar com você através do site citado, mantendo seu anonimato. O assunto que você relatar deve ser verdadeiro, consistente e fundamentado.

Tanto o Código de Conduta como o link para acesso ao Canal de Denúncia estão disponíveis em nosso site ([www.cbc.com.br](http://www.cbc.com.br)) para consultas a qualquer momento.

Em ambos os canais de contato, o manifestante poderá se identificar ou efetuar relato anônimo. O sigilo e a confidencialidade são garantidos.

Todos os incidentes informados serão investigados de forma apropriada pela área de Compliance e áreas envolvidas, e as medidas serão tomadas de acordo com a veracidade, circunstância e leis aplicáveis. Se for o caso, o incidente será submetido para conhecimento e avaliação do Comitê CBC Trust.

### 10.1 Vedação à retaliação

A CBC não tolera qualquer tipo de retaliação, punição ou ameaça contra denunciante que fizerem algum questionamento, registro ou demonstrar alguma preocupação ou, de boa-fé, denunciar algum comportamento possivelmente inadequado (exceto quando o indivíduo participou da violação) ou, por se recusar a participar do suborno/corrupção, mesmo que tal recusa possa resultar na perda de um negócio para a CBC.

No entanto, alertamos para as consequências disciplinares e legais para casos de acusações inverídicas ou fornecimento de informações falsas.

## 11. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA

Além dos temas e normas citadas nesse Código, poderão lhe ocorrer situações que não estão descritas nesse documento, onde você deverá exercer sua conduta ética antes de fazê-las. No caso de dúvida sobre sua decisão, você deve consultar o gestor, a área de Compliance ou o Canal de Denúncia CBC Trust.

É exigido o cumprimento das diretrizes deste Código por todos os Colaboradores da CBC.

Qualquer colaborador que violar esse código ficará sujeito a penalidades.

### 11.1 Penalidades:

A CBC está comprometida com a conformidade de seus negócios e com a prevenção, monitoramento e apuração de qualquer violação à legislação vigente, aos valores deste Código, às políticas internas ou a outro regramento da Companhia.

Qualquer colaborador que violar estes quesitos ficará sujeito a medidas disciplinares previstas na legislação de acordo com a gravidade da violação, que será avaliada e definida pelo gestor do colaborador em conjunto com o Compliance, podendo também, dependendo da gravidade, ser submetido ao Comitê CBC TRUST, podendo ser uma advertência verbal, advertência por escrito, suspensão, demissão sem justa causa, demissão por justa causa, entre outras, além de eventuais medidas legais cabíveis.

Em caso de dúvidas sobre a aplicação adequada das diretrizes constantes neste Código os colaboradores devem consultar o Departamento de Compliance, através do e-mail [compliance@cbc.com.br](mailto:compliance@cbc.com.br), ou via Canal de Denúncia.

## 12. GLOSSÁRIO

**Administração Pública:** Todos os órgãos públicos ligados ao poder federal, estadual ou municipal nacional ou entidades oficiais estrangeiras, inclusive independentes, bem como aquelas entidades de direito público ligadas à Administração Pública indireta, como as autarquias, fundações públicas, escolas e universidades públicas, institutos de pesquisa públicos, hospitais públicos, empresas públicas, sociedades de economia mista e agências reguladoras.

**Agente Público:** Qualquer pessoa que ocupe cargo, emprego ou função pública, nomeado ou eleito, ainda que temporariamente e sem remuneração.

**Atos Ilícitos:** Significam contrariar princípios éticos a fim de obter qualquer vantagem, seja ela financeira ou não. É um ato proibido por leis ou regras

**Alta Direção:** pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla a CBC no mais alto nível.

**Corrupção:** ato de solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, Vantagem Indevida relacionada à atuação de Agente Público visando qualquer benefício para a CBC, para si próprio ou para terceiros, bem como os atos de oferecê-la, prometê-la, autorizá-la ou dá-la, ou mesmo de aceitar promessa de tal vantagem. Uma das formas mais comum de corrupção é o Suborno.

**Suborno:** Oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma Vantagem Indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não financeiro) direta ou indiretamente, e independente da localização, em violação às leis aplicáveis como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações. O Suborno é um dos meios pelos quais se pratica a Corrupção.

**Vantagem Indevida:** qualquer benefício, econômico ou não, como dinheiro em pecúnia, bens móveis e imóveis, presentes, hospitalidades, cortesias, serviços ou favores, colocado(s) à disposição de Agente Público ou particular contrária à legislação.

**Parceiro de Negócio:** parte externa com a qual a CBC tem, ou planeja estabelecer, alguma forma de relacionamento de negócio (clientes, fornecedores, agentes intermediários, prestadores de serviço, terceiros, representantes comerciais, entre outros).

**Legislação Anticorrupção e Antissuborno:** inclui toda e qualquer Legislação Anticorrupção e Antissuborno aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), que dispõem sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira, seu decreto regulamentador (Decreto Federal nº 11.129/2022), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021).

**Programa de Integridade:** conjunto de políticas, mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de: prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

**Sistema de Gestão Antissuborno:** conjunto de elementos da CBC que estabelecem políticas, objetivos e processos que tem como objetivo coibir a prática de corrupção e suborno, reforçando o ambiente de confiança e integridade na CBC.

**Órgão Público:** Refere-se a (i) qualquer departamento, agência ou repartição do governo legislativo, executivo, judiciário ou militar; (ii) empresas pertencentes ou controladas pelo governo; (iii) organizações públicas internacionais; ou (iv) outras entidades politicamente expostas.

**Procedimento Licitatório**: procedimento administrativo para seleção de proposta de contratação mais vantajosa para o órgão ou entidade pública, com critérios predeterminados. São modalidades de procedimento licitatório: concorrência, tomada de preços, contratação por inexigibilidade, leilão, pregão, convite, procedimento de “request for proposal” e “request for information”.

**Tráfico de Armas e Munições**: comercialização ilegal, sem a devida autorização dos órgãos competentes, ou não controlada de armamentos bélicos.

### 13. TERMO DE RECEBIMENTO E CIÊNCIA

Declaro que recebi o Código CBC Trust - Código de Conduta e estou ciente e de acordo com as disposições nele contidas.

Comprometo-me em cumpri-lo integralmente, bem como comunicar imediatamente ao Compliance ou Canal de Denúncia qualquer violação a esse Código que venha a ser do meu conhecimento.

Nome: \_\_\_\_\_

Número de registro: \_\_\_\_\_

Área/Departamento: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_